

## Portaria N° 35/DG de 17 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre os Valores de Mensalidades dos cursos oferecidos na FIMES, Unidade de Trindade, para o ano letivo de 2016.”

A Profª Ita de Fátima Dias Silva, no exercício da Função de Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias e das normas regimentais,

### Resolve:

**Art. 1º** - Tornar público o valor fixado (R\$) para as mensalidades dos cursos oferecidos no âmbito da Instituição, abaixo relacionados para o ano letivo de 2016, conforme aprovado na RESOLUÇÃO N° 44 (A) CONSUN, de 13 de Outubro de 2015:

#### - QUADRO I – UBB – Unidade Básica das Humanidades

Ord.	CURSOS	VALOR MENSALIDADE R\$	PONTUALIDADE C/ DESCONTO (20%) (R\$)
1	Administração	604,00	483,20
2	Direito	714,00	571,20
3	Pedagogia	560,00	448,00

**Art. 2º** - Fixar desconto pontualidade de 20% (vinte por cento) a todos os cursos de graduação em caráter de pontualidade, ou seja, mensalidades pagas até o dia 8 de cada mês.

**Art. 3º** - **Disciplina em Caráter Especial ou e Disciplina por Crédito** - pelos créditos correspondentes a cada disciplina que cursará, o estudante pagará o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), por cada crédito, reajustável a cada semestre letivo, tendo por base o índice de reajuste das mensalidades, quando:

- I. o estudante foi reprovado, desistente ou transferido de Curso e/ ou Instituição;
- II. o estudante cursar um disciplina a mais no seu período, desde que, atenda a legislação vigente.

*fms*



**Art. 3º** - Os cursos sofrerão correção monetária anual com base no INPC acumulado 12 meses, tendo como base o mês Agosto/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros (GO), 17 de novembro de 2015.

*Ita de Fátima Dias Silva*  
Diretora Geral

